

	Universidade Federal do Rio Grande do Norte Centro de Tecnologia Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica	
---	---	---

Inscrição de Alunos Especiais

I – Do cadastro como aluno especial do PPgEMECA

- 1) Preencher o formulário de cadastro de alunos especiais (disponível na página do PPgEMECA em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=8086, em Documentos - Formulários, solicitando autorização do professor da(s) disciplina(s) que pretende cursar em 2021.2, com a assinatura (digital) do mesmo no formulário (ou anexar e-mail do professor ao formulário, autorizando);
- 2) Criar um arquivo PDF único, juntando versões escaneadas (ou fotos) dos documentos:
 - a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação ou documento equivalente;
 - b) CPF;
 - c) Identidade;
 - d) Certidão de quitação com a justiça eleitoral; e
 - e) Certidão de alistamento militar ou equivalente para candidatos do sexo masculino.
- 3) Enviar o formulário (em PDF) e o arquivo contendo os documentos à secretaria geral da pós-graduação do Centro de Tecnologia através do site <http://abre.ai/posct>, no período de **18/10/2021 a 22/10/2021**.

II – Das informações adicionais

- 4) Leiam as normas do Programa, no Regimento do PPgEMECA disponível na página do PPgEMECA em https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=8086, na opção documentos. Algumas informações importantes sobre os direitos e deveres do Aluno Especial:
 - a) São alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares do Programa, observados os requisitos fixados no regimento.
 - b) Ao aluno especial é permitido inscrever-se em um máximo de 6 (seis) disciplinas, limitado a um máximo de 2 (dois) períodos letivos.
 - c) Não é permitido ao aluno especial a inscrição em atividades, tais como Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado ou Exame de Qualificação.
 - d) O aluno especial poderá passar à condição de aluno regular mediante candidatura e êxito em novo processo seletivo, sem que a passagem à condição de aluno regular implique, necessariamente, no aproveitamento dos estudos porventura já realizados como aluno especial.
 - e) A obtenção de créditos em disciplinas isoladas na qualidade de aluno especial não assegura direito à obtenção de nenhum diploma ou certificado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.
- 5) A Secretaria Integrada de Pós-graduação do Centro de Tecnologia fará o cadastro do aluno de acordo com a disponibilização de vaga pelo professor da disciplina e com a ordem cronológica das inscrições.
- 6) A partir do segundo (e último) semestre como aluno especial, o aluno deverá se matricular normalmente em eventuais disciplinas que deseja cursar através do SIGAA uma vez que já possuirá o cadastro realizado.

**Professor Pablo Javier Alsina
Coordenador do PPgEMECA**